

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I – DO OBJETO:

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para montagem de tenda de cultivo.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade desta contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, registra-se que, apesar das diligências realizadas, não foi possível reunir múltiplas cotações de fornecedores. Apenas uma empresa apresentou proposta formal, além da pesquisa de preços efetuada no *Compras.gov*, que demonstra compatibilidade de preço de mercado suficiente para aferição da razoabilidade do valor.

Ressalta-se que o processo se desenvolve em período de encerramento do exercício financeiro, circunstância que impõe restrição do tempo para novas buscas de orçamento. A obtenção de novas cotações demandaria prazo incompatível com o cronograma da unidade, podendo acarretar a perda dos recursos orçamentários e prejuízo à continuidade do serviço demandado.

Desta forma, a contratação com base na única proposta apresentada, aliada à pesquisa de mercado disponível, revela-se medida necessária e motivada, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Os documentos juntados ao processo demonstram a adequação do preço e justificam a excepcionalidade da contratação com quantitativo reduzido de cotações.

III .DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais . Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, seguindo esta determinação do art. 182 da lei para 2023, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871/2023, que substitui o anterior Decreto 11.317/22, na atualização dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor decorre do fato de que, apesar das consultas realizadas, somente a empresa em questão apresentou cotação formal adequada ao objeto pretendido, dentro dos parâmetros técnicos e quantitativos solicitados.

A pesquisa de preços obtida no *Compras.gov* confirma a compatibilidade e a razoabilidade do valor ofertado, servindo como referência de mercado para a contratação.

Ressalta-se, ainda, que o processo ocorre em fase de encerramento do exercício financeiro, impossibilitando a obtenção de novas cotações sem comprometer o prazo para empenho e execução da despesa. Assim, a opção pelo fornecedor que apresentou proposta válida representa a alternativa viável para atendimento da demanda, resguardando a continuidade do serviço e observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados na região entre pessoas jurídicas, foram realizadas diligências junto a fornecedores potencialmente aptos ao atendimento. Contudo, apenas uma empresa apresentou proposta formal dentro das especificações requisitadas.

Além disso, procedeu-se à pesquisa de preços no *Compras.gov*, cuja consulta apresentou valores compatíveis com a proposta obtida, servindo como referência idônea para análise de mercado e aferição do preço.

Ressalta-se que o processo ocorre em período de encerramento do exercício financeiro, o que inviabiliza a obtenção de novas cotações sem risco de perda dos recursos disponíveis.

Com base nessas informações, demonstrou-se que o valor total da contratação — R\$ 11.895,40 (Onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) está em consonância com os preços disponíveis na referida base, atendendo aos critérios de razoabilidade e economicidade exigidos pela legislação.

Diante do exposto, restaram demonstrados os esforços empreendidos para levantamento de preços, bem como a compatibilidade do valor ofertado, justificando-se a adoção das referências disponíveis para prosseguimento da contratação.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço fundamenta-se na proposta apresentada pela empresa consultada, a qual se mostrou compatível com os valores observados na pesquisa de mercado realizada no *Compras.gov*. A referência obtida na plataforma oficial, considerada fonte idônea e atualizada de preços praticados pela Administração Pública, evidencia que o valor ofertado encontra-se dentro dos parâmetros aceitáveis para a contratação do objeto pretendido.

Registre-se que, embora tenham sido realizadas diligências para obtenção de outras cotações, não houve retorno de demais fornecedores em tempo hábil, em razão do encerramento do exercício financeiro. Assim, a análise comparativa entre a proposta recebida e os valores disponíveis na pesquisa institucional permite concluir pela razoabilidade e adequação do preço, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

Dessa forma, considerando os elementos constantes dos autos, entende-se justificado o preço apresentado para fins de prosseguimento da contratação.

VI - DA ESCOLHA

A escolha pelo fornecedor decorre da análise conjunta dos elementos constantes nos autos, notadamente a proposta apresentada, a compatibilidade do preço com os valores obtidos na pesquisa realizada no *Compras.gov* e a capacidade demonstrada pela empresa para atender integralmente às especificações do objeto.

Considerando que, apesar das diligências empreendidas, não houve retorno de outros potenciais fornecedores em tempo hábil, a empresa que apresentou proposta válida constitui a única opção viável para garantir a execução do serviço dentro do prazo necessário, especialmente diante do encerramento do exercício financeiro.

Assim, a seleção se revela justificada e adequada ao interesse público, observando-se a vantajosidade, a economicidade e a continuidade das atividades administrativas.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos

necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;- econômico-financeira.

Diante disso resta deixar ressignado que as contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Ilha Solteira/SP, 11 de dezembro de 2025

Rosângela Oliveira Silva
Supervisora da Seção Técnica de Materiais



Documento assinado: JUSTIFICATIVA

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 99/2022 de 04/11/2022, em: 11/12/2025, às 10:30 por ROSANGELA OLIVEIRA SILVA.

Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse <https://unesp.br/autenticador> e insira o código verificador C6-9b-D4-B8-E2-7c-B8

INFORMAÇÃO DA SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS - N° 509/2025

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo, em especial na fl. 5 o documento de formalização de demanda, com a descrição do objeto, que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à **CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PARA TENDA DE CULTIVO**, bem como considerando as necessidades do serviço público e atendendo aos requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024 - AJ, encaminhamos a Diretoria Técnica Administrativa, com a sugestão de submeter ao Diretor da Unidade, a solicitação de contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, no **valor total de R\$ 11.895,40 (Onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)** com fulcro no parágrafo 7º do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

Ilha Solteira, 11 de dezembro de 2025

Rosangela O Silva
Supervisora Técnica de Seção

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DA D.T.Ad.

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Seção Técnica de Materiais, solicitamos a V.Sª que autorize o procedimento de contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

D.T.Ad., 11 de dezembro de 2025

Paulo Cesar Brito
Diretor Técnico de Divisão

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item V, e com base no parágrafo 7º do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica. Ainda com base na Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item XV, declaro e atesto o cumprimento e o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 - AJ.

Ilha Solteira 11 de dezembro de 2025

Enes Furlani Junior
Diretor da Unidade



Documento assinado: INFORMAÇÃO STMATERIAIS

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 99/2022 de 04/11/2022, em: 11/12/2025, às 10:35 por ROSANGELA OLIVEIRA SILVA.

Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse <https://unesp.br/autenticador> e insira o código verificador C6-9b-D4-B8-E2-5d-C6

Processo nº: 1142/2025
Interessado: Conselho de Curso em Agronomia
Assunto: *Material de Consumo – Materiais para montagem -Tenda de Cultivo*

Despacho do Diretor

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação da STM, anexadas aos autos do processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a empresa ARACAPROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI ME no valor total de R\$ 11.895,40 (Onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21

Ilha Solteira/SP, 11 de dezembro de 2025.

Enes Furlani Júnior
Diretor

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS
NO PARECER REFERENCIAL Nº 01/2024-AJ**

Processo nº: 1142/2025
Interessado: Conselho de Curso em Agronomia
Assunto: *Material de Consumo – Materiais para montagem -Tenda de Cultivo*

DECLARO que na instrução processual que trata o processo de *Materiais para montagem -Tenda de Cultivo*, foram cumpridos todos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, de, sendo:

- a. Solicitação de Material e Serviços anexados do Documento de Formalização de Demanda e Termo Referencial;
- b. Agrupamento com autorização pelo Diretor da Unidade;
- c. Portaria de designação dos agentes de contratação da Unidade;
- d. Portaria Unesp n.7/2024, justificando a não apresentação de ETP, Análise de Risco e Parecer Jurídico Específico;
- e. Demonstração do recurso orçamentário;
- f. Justificativa de Preço;
- g. Quadro comparativo de preços, justificando a escolha do fornecedor;
- h. Proposta formal;
- i. Comprovação de habilitação fiscal e trabalhista;
- j. Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- k. Documento do Diretor da Unidade que justifique, de forma detalhada, a vantagem que o procedimento sem disputa trará para a Administração, buscando descrever o raciocínio utilizado para verificar tal vantagem;
- l. Parecer Técnico da STM, fundamentando tecnicamente a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, descrevendo o atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ e encaminhando ao Diretor da Unidade, por meio do DTAd para autorização da Dispensa de Licitação;
- m. Declaração do Diretor da Unidade, atestando o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- n. Ato do Diretor da Unidade Autorizando a Dispensa de Licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como da despesa decorrente da contratação;
- o. Publicação do Ato do Diretor no PNCP, por meio do Compras.gov.br e no DOE, nos prazos estabelecidos;
- p. Solicitação de empenho por meio do SISADM;
- q. Formalização da Contratação;
- r. Publicação da contratação no PNCP, por meio do Compras.gov.br;

Iha Solteira/SP, 11 de dezembro de 2025.

Enes Furlani Junior
Diretor



Documento assinado: DESPACHO GD E CHECK LIST

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 99/2022 de 04/11/2022, em: 11/12/2025, às 17:36 por ENES FURLANI JUNIOR.

Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse <https://unesp.br/autenticador> e insira o código verificador C6-9b-D4-7c-1f-A0-3e

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Nome do Fornecedor: ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Endereço: AV CUSSY DE ALMEIDA JUNIOR, 1931 - SAO JOAO, Araçatuba, CEP 16025050
Fone: (18) 31175278 **Fax:** **Contato:**
E-mail: aracaprolab1@gmail.com
CNPJ: 04.879.401/0001-14 **Banco:** 001 **Agência:** 0179-1 **Conta:** 00.022127-9

Solicitação de Empenho Nº 260923 - Exercício 2025

Classificação Econômica: 4.4.90.52.34 **F. Programática:** 12.364.4807.5304 **Data SE:** 05/12/2025
Processo: 1142/2025 **Valor Total:** R\$ 11.223,95
Tipo de Recurso: Receita própria
Modalidade de compra: Dispensa de Licitação - Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021

Área onerada: CONSELHO DE CURSO AGRONOMIA

Solicitação Compra	Descrição do Item e suas Características	Quantidade	ValorUnitário	ValorTotal
394384	Item: Estufa Cultivo Indoor Grow - 300x150x200 Mylar 600d Grande	1.000 unidade	R\$ 6.401,05	R\$ 6.401,05
C. C. AGRONOMIA RECEITA				
<p><i>Características: Recursos: - MYLAR 600D ? Tecido com, isolamento Térmico, isolamento, Acústico e Anti-Chamas, - Estrutura em barras de Alumínio, resistentes., - Costura Reforçada, - Zíper com Vedação de Luz, - Conexões em Alumínio, - Vedação de Dutos em Tecido, Duplo, - Piso à prova d'água removível,, com revestimento reflexivo, - Vãos de ventilação passiva, inferiores, - Tiras de Suporte, Especificações Técnicas:; Material Tecido: Mylar 600D PRO, Material Estrutura: Liga de, Alumínio Reforçada, Material Conexões: METAL, Medidas: 300x150x200cm (LxCxA), Peso: 24,00 Kg, Medidas Emb: 21x32x157cm, Peso Emb: 25,00Kg</i></p>				

394384	Item: Painel de LED Quantum Barra 480W PRO MasterPlants – Chip	1.000 unidade	R\$ 4.822,90	R\$ 4.822,90
C. C. AGRONOMIA RECEITA				
<p><i>Características: Painel de LED Quantum Barra, 480W PRO MasterPlants – Chip, Samsung LM301H EVO + Deep, RED + Deep BLUE, Especificações Técnicas, Modelo: Quantum Barra 480W PRO, Potência: 480W, Voltagem: 100-277V, Fluxo luminoso: 79.200 lm, PPF: 1392 mol/s, Vida útil: 50.000 horas, Temperatura de operação: -20°C até, 60°C, Certificações: CCC, EMC, LVD,, RoHS, Chips LED: Samsung LM301H, EVO + Deep Red 660nm + Deep, Blue 450nm, Driver: Meanwell HLG 480H, C2100 B, Temperatura de cor: 3500K, Dimmer: Sim (ajustável de 0 a, 100%), Output voltagem: 48V-54V, Qtd de LEDs: 1260 chips Samsung, LM301H EVO + 216 chips Deep, Red + 180 chips Deep Blue, Dimensões da placa: 80cm x 70cm, x 4cm, Garantia: 1 ano, CRI (Ra>): 90, Cabo de energia: 4m (Plug BR), MARCA Samsung LM301H EVO</i></p>				

Subtotal área: R\$ 11.223,95

Solicitação de Empenho Nº 261614 - Exercício 2025

Classificação Econômica: 3.3.90.30.50 **F. Programática:** 12.364.4807.5304 **Data SE:** 10/12/2025
Processo: 1142/2025 **Valor Total:** R\$ 671,45
Tipo de Recurso: Orçamento/Tesouro
Modalidade de compra: Dispensa de Licitação - Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021

Área onerada: CONSELHO DE CURSO AGRONOMIA

Solicitação Compra	Descrição do Item e suas Características	Quantidade	ValorUnitário	ValorTotal
394384	Item: Kit Exaustor Turbo Cooltube 150mm + Conexões P/ Estufa Grow	1.000 unidade	R\$ 671,45	R\$ 671,45
C. C. AGRONOMIA TESOIRO				
<p><i>Características: Kit Exaustor Turbo Cooltube, 150mm + Conexões P/ Estufa Grow, Descrição, Kit exaustor axial linear metal, turbo, cooltube, duto e fita, aluminizada, Produtos selecionados para fazer a, exaustão e controle de temperatura, do cultivo indoor, com instalação, facilitada., Composto por:; 1 Refletor Cooltube 150mm com, asa gaivota, 1 Exaustor Linear Metal Turbo, Dark Fan 150mm 450 m3/h (220v), 1 metro de duto aluminizado 150mm, 1 fita aluminizada,</i></p>				

Subtotal área: R\$ 671,45

TOTAL GERAL FORNECEDOR: R\$ 11.895,40

Condições de Pagamento: 30 Dias, contado a partir da data de entrega do material.
Prazo de entrega: 30 Dias, sujeito a multas, conforme portaria Unesp n.º 135/2023.
Validade da proposta: 60 DIAS
Local de entrega: Entregar no almoxarifado
Faculdade de Engenharia - Câmpus de Ilha Solteira

Observações

Em caso de divergência entre a descrição do item nesta Solicitação de Empenho e o disposto neste Termo de Referência, prevalecerão as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O FORNECEDOR DO BEM / SERVIÇO DEVERÁ INFORMAR, OBRIGATORIAMENTE, NO DOCUMENTO FISCAL O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO NA OPERAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NOVAS REGRAS DE RETENÇÃO DISPOSTAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA

RFB - 2145/2023.

CASO SEJA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, POR FAVOR PREENCHA A DECLARAÇÃO EM ANEXO E ENTREGUE A MESMA

JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Faculdade de Engenharia - Câmpus de Ilha Solteira
CNPJ: 48.031.918/0015-20
Endereço: Brasil, 56
CEP: 15385000, Centro, Ilha Solteira - SP
Telefone: (18) 3743-1021 | (18) 3743-1023

FOLHA	fl. 119
PROCESSO	1142/2025
RUBRICA	
Agrupamento	188564

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ENSEJARÁ NA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, E A RESTITUIÇÃO SERÁ REALIZADA PELA RECEITA FEDERAL.

Assinatura Supervisor



Documento assinado: SOLITAÇÃO DE EMPENHO

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 99/2022 de 04/11/2022, em: 11/12/2025, às 11:11 por ROSANGELA OLIVEIRA SILVA.

Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse <https://unesp.br/autenticador> e insira o código verificador C6-9b-D4-7c-1f-5d-9b

	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA CNPJ: 48.031.918/0015-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO ,56 -31, 56 31 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TELEFONE: (18)37431000	NOTA DE EMPENHO	Nº 2331/1769	fl. 124

Nº PROCESSO/ANO 01142/2025	ORIGEM DO RECURSO 1 - RECURSOS DO TESOUREO DO ESTADO	DESTINO RECURSO OUTRAS DESPESAS	TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO
-------------------------------	---	------------------------------------	------------------------------

RESERVA 0593	GRAU ANULAÇÃO	Nº NOTA ANULADA	ORG/OU/UD 48059.14	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.364.4807.5304
-----------------	---------------	-----------------	-----------------------	---

CLASSIF.DESPESA 3.3.90.30.50	Nº CONTRATO/ANO	OBRA	TIPO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO	VALOR 671,45	DATA CONTABILIZAÇÃO 05/12/2025
---------------------------------	-----------------	------	---	-----------------	-----------------------------------

CREDOR ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 04.879.401/0001-14 TELEFONE: (18)31175278 ENDEREÇO: COROADOS, 501 16025-190, SÃO JOÃO - ARAÇATUBA - SP Banco: BANCO DO BRASIL Ag. 0179-1 - ARACATUBA CC. 00 - 022127-9					
---	--	--	--	--	--

DEMONSTRATIVO DAS COTAS				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO	EMPENHO	DISPONÍVEL	
1ª COTA	0,00	0,00	0,00	
2ª COTA	0,00	0,00	0,00	
3ª COTA	0,00	0,00	0,00	
4ª COTA	0,00	0,00	0,00	
5ª COTA	0,00	0,00	0,00	
6ª COTA	0,00	0,00	0,00	
7ª COTA	0,00	0,00	0,00	
8ª COTA	0,00	0,00	0,00	
9ª COTA	0,00	0,00	0,00	
10ª COTA	0,00	0,00	0,00	
11ª COTA	0,00	0,00	0,00	
12ª COTA	705.607,16	671,45	704.935,71	
ITEM	6.291,56	671,45	5.620,11	

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA Importância a ser despendida com a aquisição de KIT EXAUSTOR, conforme descrito na Solicitação de Empenho em anexo. Valor: R\$ 671,45. Condições de Pagamento: 30 dias. Prazo de Entrega: 30 dias. Local de Entrega: Posto Almojarifado UNESP (ILHA SOLTEIRA) - CIF. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.	
---	--

DATA/ORDENADOR DA DESPESA 05/12/2025 ENES FURLANI JUNIOR DIRETOR DA UNIDADE	DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 05/12/2025 JOSE AUGUSTO URZULIN ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 05/12/2025 MARIA CRISTINA DE SALES SUPERVISOR TÉCNICO DE SEÇÃO - CRC 220.754
--	---	---

	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA CNPJ: 48.031.918/0015-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO ,56 -31, 56 31 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TELEFONE: (18)37431000	NOTA DE EMPENHO	Nº 2332/1770	fl. 125

Nº PROCESSO/ANO 01142/2025	ORIGEM DO RECURSO 4 - RECURSOS PRÓPRIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	DESTINO RECURSO OUTRAS DESPESAS	TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO
-------------------------------	--	------------------------------------	------------------------------

RESERVA 0592	GRAU ANULAÇÃO	Nº NOTA ANULADA	ORG/OU/UD 48059.14	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.364.4807.5304
-----------------	---------------	-----------------	-----------------------	---

CLASSIF.DESPESA 4.4.90.52.34	Nº CONTRATO/ANO	OBRA	TIPO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO	VALOR 11.223,95	DATA CONTABILIZAÇÃO 05/12/2025
---------------------------------	-----------------	------	--	--------------------	-----------------------------------

CREDOR ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 04.879.401/0001-14 TELEFONE: (18)31175278 ENDEREÇO: COROADOS, 501 16025-190, SÃO JOÃO - ARAÇATUBA - SP Banco: BANCO DO BRASIL Ag. 0179-1 - ARACATUBA CC. 00 - 022127-9					
---	--	--	--	--	--

DEMONSTRATIVO DAS COTAS				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO	EMPENHO	DISPONÍVEL	
1ª COTA	0,00	0,00	0,00	
2ª COTA	0,00	0,00	0,00	
3ª COTA	0,00	0,00	0,00	
4ª COTA	0,00	0,00	0,00	
5ª COTA	0,00	0,00	0,00	
6ª COTA	0,00	0,00	0,00	
7ª COTA	0,00	0,00	0,00	
8ª COTA	0,00	0,00	0,00	
9ª COTA	0,00	0,00	0,00	
10ª COTA	0,00	0,00	0,00	
11ª COTA	0,00	0,00	0,00	
12ª COTA	302.580,00	11.223,95	291.356,05	
ITEM	131.562,58	11.223,95	120.338,63	

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA Importância a ser despendida com a aquisição de EQUIPAMENTOS diversos, conforme descritos na Solicitação de Empenho em anexo. Valor: R\$ 11.223,95. Condições de Pagamento: 30 dias. Prazo de Entrega: 30 dias. Local de Entrega: Posto Almojarifado UNESP (ILHA SOLTEIRA) - CIF. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.	
--	--

DATA/ORDENADOR DA DESPESA 05/12/2025 ENES FURLANI JUNIOR DIRETOR DA UNIDADE	DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 05/12/2025 JOSE AUGUSTO URZULIN ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 05/12/2025 MARIA CRISTINA DE SALES SUPERVISOR TÉCNICO DE SEÇÃO - CRC 220.754
--	---	---



Documento assinado: NOTA EMPENHO

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 99/2022 de 04/11/2022, em:
12/12/2025, às 14:04 por ENES FURLANI JUNIOR.

12/12/2025, às 10:25 por MARIA CRISTINA DE SALES.

12/12/2025, às 10:10 por JOSE AUGUSTO URZULIN.

Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse
<https://unesp.br/autenticador> e insira o código verificador C6-9b-D4-7c-E2-D4-B8